



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2023

SÚMULA: Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.182/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC, entre o período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.


Art. 3º Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 18 de janeiro de 2024.


MARCELO COVRE
Presidente


ODIRLEI ZAVATINI
Vice-Presidente


RAFAEL MENDES DA SILVA
Primeiro Secretário


LUCAS MORAES DOS SANTOS
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R\$
- Dentro do Estado do Paraná	329,14
- Para outros Estados	548,57